



M
RH

ATA N.º 83

---Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges. -----

---Secretariou a reunião o Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia onze de novembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra pediu a palavra e referiu que a zona da Senhora do Pranto, segundo o que lhe tinha sido transmitido, não tinha fornecimento de água, questionando qual a razão para que tal acontecesse. -----

---Em resposta ao Sr. Vereador Luís Dutra, o Sr. Presidente da Câmara informou que esta situação tinha sido regularizada na semana anterior, referindo ainda que no dia de hoje tinha sido informado que não havia fornecimento de água novamente desde a passada sexta-feira, tendo dado instruções para que se restabelecesse a situação. -----

---Em seguida, o Sr. Vereador Luís Dutra referiu que o Sr. Presidente da Câmara afirma que tudo deve ser feito de acordo com a lei e lembrou que o Governo Regional dos Açores emitiu um decreto a proibir eventos públicos, pelo que lamenta que a Câmara Municipal do Nordeste tenha organizado o evento das castanhas na Praça. -----



---O Sr. Presidente da Câmara registou a preocupação do Sr. Vereador, lembrando que o que o Governo Regional emitiu foi uma recomendação e não uma proibição. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão pediu a palavra e passou a explicar que a Câmara promoveu este evento como forma de lembrar a época, visto que em anos anteriores era a Junta de Freguesia local, com a colaboração da Câmara que celebrava o São Martinho com eventos de muita maior dimensão, o que não iria acontecer este ano devido à situação de pandemia. Considerou ainda que o evento não incentivava a aglomeração de pessoas, pois o mesmo consistia na distribuição de meia dúzia de castanhas a quem estivesse de passagem na praça, considerando até que acarretava menos riscos que uma ida ao mercado ou ao café. Referiu que no dia anterior, o mesmo senhor esteve em Ponta Delgada como vendedor ambulante, concelho onde, por exemplo, a venda de gelados e de cachorros quentes não tinha sido proibida e lembrou que no Distrito de Lisboa existem dezenas de vendedores ambulantes de castanhas, sem que os mesmos tenham sido impedidos de desenvolver esta atividade. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra e referiu que o Sr. Presidente da Câmara havia afirmado que “uma recomendação não era uma obrigação”, então a Câmara Municipal havia incentivado o evento, o que contraria o documento oficial publicado em Jornal Oficial. Referiu ainda que, faltando onze meses para as eleições, este evento é mais uma tentativa de fazer neste período tudo o que não fez até agora, de forma a garantir o pelouro. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra voltou a pedir a palavra e referiu que recebeu um ofício desta Câmara em 2019 sobre um assunto que foi levado à reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, mais concretamente, sobre a sentença do Tribunal de Contas relativamente à Habitação Social na freguesia de Santana. No entanto, após o recurso apresentando pelos Vereadores Carlos Mendonça e Luís Dutra, a anterior sentença foi anulada e, apesar de este assunto ter sido discutido em muitos sítios e muito falado, não se vislumbrava intenção de trazer esta decisão à reunião de Câmara por iniciativa do executivo, pelo que solicitava o favor de o mesmo vir à reunião de Câmara para reposição da verdade. -----

---O Sr. Presidente da Câmara, em resposta, afirmou que os Srs. Vereadores Luís Dutra e Carlos Mendonça foram condenados, cada um, ao pagamento de uma multa no valor de € 1.275 ,00 (mil, duzentos e setenta e cinco euros), a título de negligência, conforme



gma.
RA

consta do acórdão e julga que o processo ainda não está concluído porque já solicitou uma reunião com o Tribunal de Contas, tendo em conta o resultado do recurso, o qual não foi por unanimidade mas sim por maioria, com a apresentação de voto de vencido e pretende apresentar novos dados e novas testemunhas, sabendo também que o dinheiro que os vereadores socialistas afirmaram ter sido usado para pagamento de outras obras na mesma habitação, foi, na verdade, utilizado para pagamento de obras sem procedimento na freguesia da Salga. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/SÁRIO ANTÓNIO BRANCO MEDEIROS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o município Sário António Branco Medeiros, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado do município, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições habitacionais



daquele.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), não ultrapassando o período máximo de 6 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado à realização de obras de beneficiação habitacional, nomeadamente ao nível das canalizações e instalação sanitária.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.-----

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social.-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/TRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – CECÍLIA MARIA CARVALHO TEIXEIRA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Cecília Maria Carvalho Teixeira, residente na rua do Caminho do Concelho, 17, freguesia da Fazenda, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado à realização de obras de beneficiação. ----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber, a própria, e dois filhos, um de dezoito anos de idade e outro de dezasseis, ambos estudantes, cuja subsistência depende da prestação de subsídio de desemprego da titular.-----

---O agregado reside em moradia própria, que necessita de obras de beneficiação, nomeadamente, pinturas interiores e exteriores, montagem de caixilharia (janelas e



RA

porta). As obras referidas estão orçamentadas em 2.423.95 € (dois mil quatrocentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído. -----

---Após análise da candidatura verificou-se que a família reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 2 000,00 (dois mil euros), destinado à realização das referidas obras de beneficiação. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – MARIA NATÁLIA FRIAS DE MELO CABRAL-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Natália Frias de Melo Cabral, residente na rua Direita, 46, freguesia da Achadinha, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado à realização de obras de beneficiação. -----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.

---Estamos perante um agregado familiar composto por dois elementos, a saber, a própria, e uma filha, cuja subsistência depende da pensão de sobrevivência e respetivo complemento Regional da titular, uma vez que a filha se encontra desempregada, sem qualquer prestação associada à sua condição. -----

---O agregado reside em moradia própria, que necessita de obras de beneficiação, nomeadamente, substituição de beiral, pinturas interiores e exteriores. As obras referidas estão orçamentadas em € 3.357,10 com IVA (três mil trezentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos), incluindo a mão-de-obra necessária para a execução dos



trabalhos.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que a família reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), destinado à realização das referidas obras de beneficiação. -----

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.

---COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA IGREJA PAROQUIAL DE NORDESTE - PEDIDO DE APOIO-----

---Presente uma carta, datada de nove de novembro corrente, da Comissão para os Assuntos Económicos da Igreja Paroquial de Nordeste, solicitando a concessão de um apoio destinado a suportar os custos com a construção de um novo guarda-vento da referida igreja paroquial, cujo orçamento é de € 9.000,00 (nove mil euros). -----

---Informa ainda da indisponibilidade de verbas para levar a efeito a referida construção, considerando que procedeu recentemente à substituição de todas portas e janelas do referido templo. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra pediu a palavra e questionou a forma como iria ser feito o guarda-vento, visto que o que foi feito na Igreja de São Pedro de Nordestinho não o tinha sido feito corretamente. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra e questionou se já havia finalizado o prazo de cinco anos da candidatura PRORURAL feita anteriormente para obras de beneficiação na igreja, sendo que se ainda não tivesse terminado o prazo, não se podia avançar com esta obra apresentada agora. -----

---Em resposta aos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente da Câmara informou que a Diocese de Angra do Heroísmo tem uma Comissão para avaliar e julgar estas intervenções e outras nas igrejas dos Açores e que estes iriam acompanhar os trabalhos necessários. -----



RA
AM

---A Câmara deliberou por maioria, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no montante de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), considerando tratar-se de uma beneficiação de um equipamento de utilização coletiva importante para a comunidade e de grande interesse religioso, cultural e arquitetónico. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---O Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como membro da Comissão para os Assuntos Económicos da Igreja Paroquial de Nordeste.

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vereador Luís Fernandes ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto. -----

---ACHADA FUTEBOL CLUBE – ESCLARECIMENTOS SOBRE A SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DE SÃO MIGUEL DE FUTSAL-----

---Presente uma carta, datada de 26 de outubro findo, do Achada Futebol Clube informando que na época desportiva de 2020/2021 irá participar no Campeonato de São Miguel de Futsal no escalão sénior, abdicando da sua presença na 2.ª Divisão Nacional Série Açores.-----

---Mais informa que apesar do clube ter garantido a manutenção em campo, os custos inerentes à participação numa 2.ª Divisão Nacional fizeram com que se tomasse a decisão de descer na “secretaria”. A isto, adicionando a obrigatoriedade por parte da Federação Portuguesa de Futebol do clube ter um escalão júnior e a ausência de patrocinadores devido aos efeitos da pandemia covid-19, fez com que não houvesse condições financeiras para a continuação numa divisão tão exigente.-----

---No entanto, a direção do referido Clube, através da já referida carta garante que, nesta época desportiva, irá continuar a honrar o desporto do concelho e terá novamente um plantel candidato a vencer o título de campeão de São Miguel.-----



---Informa ainda que na presente época irá ter 3 projetos: os escalões de Seniores, Juvenis e Benjamins, com a inscrição de 14 seniores, 12 juvenis e 14 benjamins, podendo estes números ser alterados no decorrer da mesma.-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão passou a explicar que o apoio atribuído ao Achada Futebol Clube para esta época, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) tinha sido com o pressuposto de que o clube iria disputar a 2.ª Divisão Nacional de Futsal, Série Açores e que agora, com a decisão de não participar naquele campeonato e, ao invés, irem participar no Campeonato de São Miguel, este pressuposto não se verificava, pelo que se tornava necessário adequar o apoio à situação atual, ou seja, atribuir um novo apoio condizente com as competições a disputar. -----

---Sobre este assunto, o Sr. Vereador Luís Dutra pediu a palavra e referiu que não se tinha apercebido que este ponto da ordem de trabalhos teria esta finalidade, visto a mesma não ter sido referida na documentação que havia recebida, pensando que este ponto seria para apenas tomar conhecimento do ofício recebido. -----

---A Câmara depois de analisar a presente carta, deliberou, por maioria, revogar o apoio atribuído ao Achada Futebol Clube, por deliberação na reunião da Câmara Municipal e onze de maio do corrente ano, no montante de quinze mil euros, em virtude de ter abdicado de participar na 2.ª Divisão Nacional Série Açores. -----

---Mais deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir ao Achada Futebol Clube um apoio no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), considerando as razões evocadas o que implica a redução de custos inicialmente previstos com a sua participação na 2.ª Divisão Nacional Série Açores. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. --

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Srs. Vereadores Luis Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÕES ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----



RA
M.

Câmara Municipal do Nordeste

---Presente uma informação da Secção de Aprovisionamento, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção dos compromissos plurianuais com a Prestação de Serviços de Seguros para o Município do Nordeste, adjudicado às seguintes seguradoras, pelos montantes a seguir identificados:-----

---Lote 1 – Lusitânia, Companhia de Seguros S.A., pelo valor de € 37.870,29, a pagar da seguinte forma:-----

---Ano de 2021 - € 18.935,14;-----

---Ano de 2022 - € 18.935,15:-----

---Lote 2 – Generali Portugal, S.A., pelo valor de € 25.163,04, a pagar da seguinte forma:

---Ano de 2021 - € 12.581,52;-----

---Ano de 2022 - € 12.581,52.-----

---Aos valores supramencionados acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aprovação de Alterações Orçamentais:-----

---Foram aprovadas a 26.^a e 27.^a alterações ao Orçamento da Despesa, bem como a 24.^a e 25.^a alterações às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 151.775,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos setenta e cinco euros), € 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta euros) e € 4.000,00 (quatro mil euros).-----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

--Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezassete de novembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 1.951.393,81 (um milhão novecentos cinquenta e um mil trezentos noventa e três euros e oitenta e um cêntimos); -----

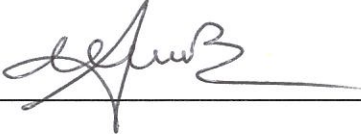
---Operações Não Orçamentais – € 31.415,15 (trinta e um mil quatrocentos e quinze



Câmara Municipal do Nordeste

euros e quinze cêntimos). -----

-E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Toniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----



Rafael Toniz Vieira

Nordeste, 23 de novembro de 2020